



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAR VERMELHO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 0528.0043/2020.

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2019-TP

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 002/2019-TP, CELEBRADO PELA PREFEITURA DE MAR VERMELHO E PELA EMPRESA MDM CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO EIRELI-EPP, QUE TEM POR OBJETO OS SERVIÇOS DE REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA DO CRISTO E REFORMA DO PORTAL.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MAR VERMELHO, pessoa Jurídica de Direito Público Interno, CNPJ/MF sob nº 12.333.761/0001-44, com sede na Rua Cel. Álvaro Almeida, s/nº, Centro - CEP: 57730-000 - Mar Vermelho, Estado de Alagoas.

REPRESENTANTE: JULIANA LOPES DE FARIAS ALMEIDA, Prefeita do município de Mar Vermelho-AL, brasileira, portadora da cédula de identidade nº 1.221.654 – SSP/AL, inscrita no C.P.F. sob o nº 956.645.214-49.

CONTRATADO: MDM CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO EIRELI-EPP, inscrita no CNPJ sob nº 26.399.954/0001-02, estabelecida na Praça Vereador José Ferreira Barbosa, nº 22 - bairro Brasília, CEP: 57313-260, Arapiraca, Estado de Alagoas.

REPRESENTANTE: JULLIANY TAVARES MACHADO DOS SANTOS, brasileira, casada, empresária, residente e domiciliado na cidade de Maceió-AL, inscrito no CPF/MF sob n.º 058.112.374-30.

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO AO CONTRATO n.º 002/2019-TP, instruído no Processo Administrativo nº 1813/2019, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo tem como objeto a Adequação do Contrato nº 002/2019-TP, com o acréscimo de 13,125873% ao valor global previsto na Cláusula Quarta do Contrato primitivo, firmado entre as partes em 25/09/2019.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – DA JUSTIFICATIVA

Necessidade de realização de adição de novos serviços/materiais que não foram contemplados no projeto inicial e visando garantir uma melhor funcionalidade da Praça do Cristo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

2.1. Com o acréscimo de serviços adicionais de 13,125873%, o valor acrescido ao Contrato nº 002/2019-TP, foi na ordem de R\$ 31.026,20 (trinta e um mil, vinte e seis reais e vinte centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DO ACRÉSCIMO

3.1. Com o acréscimo na ordem de R\$ 31.026,20 (trinta e um mil, vinte e seis reais e vinte centavos), o valor global do contrato primitivo que era de R\$ 236.374,37 (duzentos e trinta e seis mil, trezentos e setenta e quatro reais e trinta e sete centavos), passa a ser de R\$ 267.400,57 (duzentos e sessenta e sete mil, quatrocentos reais e cinquenta e sete centavos).



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAR VERMELHO

CLÁUSULA QUARTA – DA DESPESA

4.1. A despesa com este termo aditivo, para o exercício/2020, correrá à conta da Dotação Orçamentária:

Func. Progr.: 02.1010.15.452.0002.1014 CONSTRUÇÃO/REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA CRISTO REDENTOR;

Elemento de Despesa: 3.3.9.0.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.

CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

5.1. O presente termo aditivo decorre de autorização da Senhora Prefeita do Município Contratante, exarada no Processo Administrativo de nº 0528.0043/2020, e encontra amparo legal no artigo 65, inciso I, alínea “a”, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

6.1. No mais, ficam integralmente ratificadas as demais cláusulas constantes do CONTRATO originariamente firmado sob nº 002/2019-TP, correspondente ao Processo Administrativo protocolado sob nº 1813/2019.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Mar Vermelho (AL), 22 de junho de 2020.

.....
MUNICIPIO DE MAR VERMELHO
Juliana Lopes de Farias Almeida - Prefeita
CONTRATANTE

.....
MDM CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO EIRELI-EPP
Julliany Tavares Machado dos Santos-Sócia
CONTRATADA

.....
ANDRÉIA MORAES DE FRANÇA
Gestora do Contrato

TESTEMUNHAS:

Nome:

CPF:

Nome:

CPF: